



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0104005/2025, de 01 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito Municipal de Croatá, RONILSON FRANCISCO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal Nº 4320/64 e legislação correlata no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe o CAPÍTULO III do TÍTULO IX da Lei Federal 4.320/60 e legislação correlata;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração formar a comissão com servidores competentes para realização dos trabalhos, procedimentos de levantamento e inventário e dos bens móveis e imóveis governamentais;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Croatá em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento e Inventário da Prefeitura Municipal de Croatá-CE.

Art. 2º - Designar sem bônus, para compor essa comissão os servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Presidente: Manoel Wanderley Lima; CPF sob nº 441.743.653-34;

Membro: Ana Ellen Gonçalves de Lima, CPF sob nº 055.667.873-71;

Membro: Maksoel Nobre do Nascimento, CPF sob nº 604.285.153-55;

Membro: Maria Dienifer do Nascimento Silva, CPF sob nº 096.325.403-01;

Parágrafo único. Os relatórios que tratam de bens imóveis, serão necessariamente assinados pelo membro da engenharia, ficando facultada a assinatura do mesmo nos relatórios de bens móveis.

Art. 3º - A Comissão de Levantamento e Inventário terão as seguintes atribuições:

a) orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

b) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

d) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

e) A identificação dos bens pertencentes a outros setores e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;

f) A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

g) A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;

h) A identificação de bens com etiquetas que difere dos bens registrados nos livros patrimoniais;

i) A identificação de necessidade de renumerar os bens, devido às divergências entre os bens encontrados e os registros nos livros patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

j) A identificação de inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

m) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

p) A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

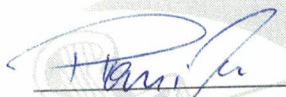
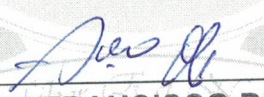
Art. 4º - A Comissão deverá proceder aos trabalhos de levantamento, registro e inventário de todo o acervo patrimonial da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas que regulamentam a matéria.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE
2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
03/05/1988